



**PEC 186/2019
00139**

**SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM**

EMENDA Nº - PLEN

(Substitutivo à PEC 186/2019)

SF/21164.75329-47

SUBEMENDA SUPRESSIVA AO SUBSTITUTIVO DO RELATOR

Suprime-se a alínea “d” do inciso VIII do art. 163, constante do art. 1º da Emenda Substitutiva do Relator à PEC 186/2019.

JUSTIFICAÇÃO

A alínea “d” do inciso VIII do art. 163 prevê que lei complementar disporá sobre o “planejamento de alienações de ativos com vistas à redução do montante da dívida”.

Com base nesse comando, essa Lei terá que dispor obrigatoriamente sobre a alienação de bens e privatização de estatais, não deixando margem de escolha entre privatizar ou não. A dívida pública será colocada acima da necessidade da sociedade na preservação do patrimônio estatal, concretizando uma premissa do atual governo que é a dilapidação de ativos e a redução do Estado.

Não podemos concordar com tal previsão constitucional, que torna o Governo e o Estado reféns dessa política, em favor do setor financeiro.

Sala das Sessões,

**SENADOR PAULO PAIM
PT-RS**